

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Expediente PM 31/2001

CM 118/01



PROJETO LEI Nº 031/2001

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito especial para o atendimento a Lei nº2.252 de 20 de abril de 2.001.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, crédito especial até a importância de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), para atendimento a contratação de Assistente Social e Psicóloga para os serviços de assistência social em nosso Município, sob a seguinte codificação:

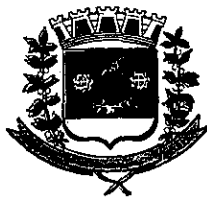
0600 – Secretaria da Saúde e Ação Social.

0608 – Assistência Social.

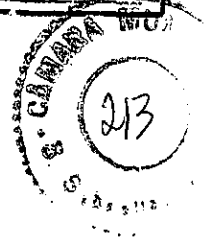
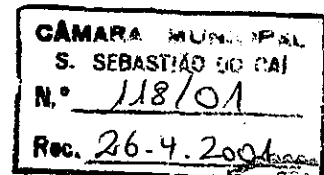
15814862.039 – Manutenção das Atividades da Assistência Social.

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos demais Servidores R\$ 18.200,00

3.1.1.1.02.01 – Diárias dos servidores R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

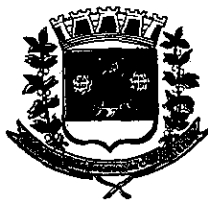
Senhores Vereadores;

Através do anexo projeto de Lei, o Executivo Municipal, solicita autorização desta Câmara, para abertura de crédito especial para o atendimento à Lei 2.252 de 20 de abril de 2.001.

Como o Orçamento Municipal para 2001, aprovado em dezembro de 2000, não previa a recursos para contratação destes profissionais, faz-se necessário à abertura deste crédito, para atendimento a sua contratação nos termos ora propostos.

São Sebastião do Cai, RS 25 de abril de 2.001


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
0706 – Fundo Manutenção Ensino Fundamental valor.
Magistério
08421882.061 – Transferência ao FUNDEF
3.2.2.2.04.00.00 – Transferências p/ FUNDEF R\$ 20.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.